



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 350
Decisão da CEEE	Nº 058/2020	
Referência	Processo nº 1112548/2019	
Interessado	NILTON CEZAR SARMENTO 89754867453	

EMENTA: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** com aplicação da penalidade **máxima**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **350**, apreciando o Processo nº **1112548/2019**, que trata da lavratura do auto de infração contra a pessoa jurídica NILTON CEZAR SARMENTO 89754867453, CNPJ 31.869.507/0001-00, estabelecida no Conjunto Lastro Popular, s/n – Alto da Boa Vista, Lastro/PB, AUTUADA pelo Crea-PB mediante o Auto de Infração nº 500014614/2019, lavrado em 15/7/2019, por infração ao art. 59 da Lei nº 5.194/66, falta de registro neste Conselho, ao realizar atividades de poda de árvore e manutenção de iluminação pública para a Prefeitura Municipal de Lastro, sem o devido registro no CREA/PB, e; **considerando** que o interessado tomou conhecimento do auto de infração em 24/07/2019; **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado apresentou Defesa TEMPESTIVA em 02/08/2019, para análise desta Câmara Especializada, nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração; **considerando** que da decisão da câmara especializada a autuada poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar **máximo**, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “c” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho, estiveram participando da Sessão os Senhores Conselheiros: Franklin Martins P. Pamplona (SENGE), Luiz Valladão Ferreira (ABEE), Leandro Lopes de Azevêdo Freire (ABEE), Thyago Tanouss Brito Maia (ABEE) e Gláucia Suzana Batista Pereira (ABEE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 05 de junho de 2020.

Eng. Eletric. Orlando Cavalcanti Gomes Filho
Coordenador da CEEE - Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)